

**PORTARIA Nº 708, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

Determina abertura de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** o Ofício nº 154/2023-2ªPJI do Ministério Público do Estado de São Paulo, que versa sobre o possível ato de improbidade administrativa na utilização indevida do veículo Fiat Pulse, placas FCM1124, na data de 20 de julho de 2022 e determina a Administração Municipal a adoção de providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 14 e seguintes da Lei Federal nº 8.429/1992, para apurar os fatos trazidos no expediente do Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme PPIC nº 42.0302.0000134/2022-8.

**Art. 2º** - Nomear Comissão Sindicante formada pelos servidores públicos municipais: Gleberon Luiz Rodrigues, Reginaldo Barbosa Lopes e Lilian Aparecida Migliorini Camargo, ficando a presidência sob encargo do primeiro.

**Art. 3º** - A Comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por, no máximo, 15 (quinze) dias, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Sindicante, contendo assinatura de todos os membros.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 653 de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 12 de junho de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**

Secretário de Administração

